

Decreto nº 10/98.

B2
Hyller

Luis Henrique Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreto nº

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria da Prefeitura municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02. Serviços da Educação

08474272.009.3120. Material de Consumo R\$ 12.000,00

02.05. Serviços municipais

04160212.013.3120. Material de Consumo R\$ 3.000,00

04160212.013.3132. Outr. serv. encargo R\$ 3.000,00

10585752.014.3120. Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.06. Fundo mun. Ensino fundamental

08421882.017.4120. Equip. mat. permanente R\$ 24.500,00

Total R\$ 47.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto será coberto com a anulação das seguintes verbas:

08472392.008.3120. Material de Consumo R\$ 3.689,88

10573161.001.4110. Obras e Instalação R\$ 8.310,12

08421882.005.3132. Outr. serv. Encargo R\$ 11.000,00

08411902.004.3132. Outr. serv. Encargo R\$ 24.500,00

Total R\$ 47.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 29 de abril de 1998.

Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

Sérgio Carlos Glaxa